Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC/MF 46 634 606/0001-80

LEI No 1.974, DE 6 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Municipio de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1o - Fica denominada de AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA a via pública que tem início no final da rua Governador Pedro de Toledo/Guilherme Marconi, até o acesso à Rodovia Marechal Rondon, ao lado da Ponte dessa Rodovia sobre o rio Sorocaba, nesta cidade.

ARTIGO 2o - Da placa denominativa constará o nome do homenageado acrescida da frase: "Um brasileiro, cidadão do mundo".

ARTIGO 3o - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 6 de junho de 1.994.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 6 de junho/1.994.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Encadernada sob fls. 27, do Volume de Leis no 13.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.= Laranjal Paulista, 060694.

José Thomé
Secretário Adjunto